

EDITAL Nº 46/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Inova Serra

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Inova Serra**”.

O projeto Inova Serra é realizado em parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA e com o IFES e tem os seguintes objetivos: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico e estímulo à inovação, que visa melhorar o ambiente de inovação e empreendedorismo no município da Serra, visando aumentar a competitividade das empresas através de uma ação coordenada entre governo, academia e empresas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto, será regida por este edital e será executada pela FACTO junto a equipe de Coordenação do Projeto, constituída pelo Ifes - *campus* Serra, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7 . A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser prorrogado, dependendo da avaliação da coordenação do projeto, até a data limite de fim do projeto.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Coordenador técnico	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as atividades técnicas do projeto; - Estimular o ambiente produtivo para os agentes econômicos; - Identificar e viabilizar linhas de fomento alinhadas com as iniciativas inovadoras; - Promover a conexão em rede com as entidades e iniciativas inovadoras na Serra.
Assistente Administrativo do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar as aquisições do projeto; - Apoiar as atividades da coordenação técnica; - Organizar e promover eventos de comunicação do projeto (reuniões, workshops, etc) - Realizar o controle orçamentário e financeiro do projeto; - Realizar a prestação de contas final.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Coordenador técnico	01	40	120	Curso Superior em Administração de Empresas e MBA em Marketing. Possuir experiência comprovada de no mínimo 4 anos com projetos de inovação. Ter experiência mínima com trabalhos realizados em incubadoras ou aceleradoras. Possuir domínio em execução de projetos com recursos públicos, processos de licitação.
Assistente Administrativo do Projeto	01	40	120	Qualquer Curso Superior. Experiência com coordenação de escritório

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
				de projetos de inovação, captação e gestão de recursos, e execução de projetos em parceria com empresas e governo e ambientes de inovação.

3. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Documentar os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 20/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no ANEXO I.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue na FACTO - Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP:29040-830 durante o expediente comercial (08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00)

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item

4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Coordenador técnico	Pesquisa e extensão	2.250,00
Assistente Administrativo do Projeto	Pesquisa e extensão	2.250,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 12 (doze) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial na FACTO.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos. O valor máximo possível para a análise curricular é de cem (100) pontos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório. O valor máximo possível para a etapa de entrevista é de cem (100) pontos.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atuação Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na FACTO no horário de 8h00 às 12h00 – 13h às 17h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Etapas	Data
Publicação do Edital	17/10/2019
Inscrições e Entrega da documentação	17/10/2019 a 22/10/2019
Resultado Parcial – Análise da Documentação	23/10/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	25/10/2019
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	28/10/2019
Período de realização das entrevistas	29/10/2019
Resultado Parcial - entrevista	29/10/2019
Envio de recursos relativos à entrevista	30/10/2019
Resultado final	31/10/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário e haja disponibilidade de vaga no plano de trabalho em vigência.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e pelo coordenador do projeto do Ifes – *campus* Serra.

Vitória-ES, em 17 de outubro de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone de contato:					
Cidade:		UF		Cep:	
Descrição da vaga					

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Discriminação	Pontuação por unidade	Limite de Pontos
Curso de Capacitação (carga horária mínima 80h)	5	10
Experiência profissional na área de atuação (por ano)	10	50
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação nos últimos 3 anos de até 80 horas (0,5 ponto por 20h)	2	10
Publicação na área de atuação (últimos 3 anos)	5	10
Entrevista		20
TOTAL GERAL		100

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Inova Serra:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 201__

Assinatura